

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (SÍTIO)

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0007310-0

SAS – Santana/ Tucuruvi

EDITAL nº: 313/ SMADS/ 2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

CAPACIDADE: 60 Vagas

Considerando a conformidade com a legislação em vigor, as normas da SMADS pertinentes à tipificação de serviços, e, os custos totais de um serviço socioassistencial em continuidade, a Comissão de Seleção deste Edital, considera os seguintes pontos da proposta apresentada:

Quanto à identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, a proposta prevê cooperação no monitoramento e no desenvolvimento do trabalho no que se refere ao pleno andamento do termo de colaboração.

Quanto à viabilidade de sua execução, a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Observou-se que o plano de trabalho da OSC está em consonância com as diretrizes para execução do Serviço Centro para Crianças e Adolescentes, estabelecidas na Portaria 46/2010, de SMADS, bem como, está balizada pelas normativas da Lei Orgânica de Assistência Social – 8742/93, PNAS/ 2004, SUAS 12435/2011, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009, Plano Municipal de Assistência Social – PLAS 2018-2021, como também, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Apresentou-se também nesse plano, conhecimento quanto aos conceitos que envolvem a convivência e o fortalecimento de vínculos, evidenciando que o objetivo do serviço estrutura-se na aproximação com a família e comunidade, como também, o desenvolvimento das potencialidades e exercício de cidadania do público alvo de crianças e adolescentes até 15 anos incompletos. Após as devidas correções no plano de trabalho, o quadro de oferta de recursos humanos está em conformidade com o previsto no Edital de Chamamento 313/SMADS/2019. A metodologia de trabalho está alinhada, em particular, com o disposto em legislação e na tipificação nacional, no que se refere a um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/ centro para crianças e adolescentes.

A proposta demonstrou, ainda, o desenvolvimento de projetos voltados para o exercício de cidadania, saúde/ nutrição e orientação sexual, esporte, cultura e arte, com o objetivo de promover a reflexão e favorecer a convivência harmoniosa das crianças e adolescentes.

Quanto à verificação da Previsão de Receitas e Despesas – PRD, prevista no Plano de Trabalho, a distribuição das despesas indicadas na PRD está adequada e dentro dos limites vigentes e do estabelecido em edital.



Quanto à descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceira, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, entendemos que a fiscalização da execução da parceria se efetivará pelas visitas técnicas e acompanhamento dos indicadores qualitativos pertinentes à natureza do Serviço, previstos na Instrução Normativa 03/SMADS/2018, e pela verificação dos ajustes financeiros mensais e elaboração dos relatórios semestrais de execução do objeto da parceria.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana — CROPH, CNPJ 43.473.487/000132, e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **SATISFATÓRIO.**

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2020.

Alessandra Koumrouyan

Presidente da Comissão de Seleção

RF: 777.970.4

Ivelize Oliveira Ferraz

Titular da Comissão de Seleção

RF: 823 523-6

Mirela Ferraz

Titular da Comissão de Seleção

errova

RF: 777.758-2